

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o *inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024*, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** o lote abaixo, ao vencedor do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **37/2025**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

a) **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI** (CNPJ nº 85.489.078/0001-74), para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 2.797.500,00** (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe *inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024*, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer padronizado exarado pela Procuradoria Municipal do Município e pelo Pregoeiro que conduziu o referido certame, bem como **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **37/2025**.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal